



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 041/2025**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**  
**SENAC/PR/Nº 37267/2025 (Código de Convênio 2359)**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS E O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC/PR, UNIDADE DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA EM MARECHAL CÂNDIDO RONDON.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço à Rua Marechal Castelo Branco, nº 979, Centro, em São José das Palmeiras, Paraná, inscrito no CNPJ nº 77.819.605/0001-33, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Franco Maria Alves Cabral**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 057.831.629-30, residente em São José das Palmeiras PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, entidade de educação e formação profissional sem fins lucrativos, "serviço social autônomo", criado pelo Decreto-Lei nº. 8.621, de 10 de janeiro de 1946, por meio da sua **Unidade de Educação Profissional e Tecnológica em Marechal Cândido Rondon**, com endereço à Rua Santa Catarina, nº 5736, Bairro Vila Gaúcha, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 03.541.088/0039-10, neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. **Sidnei Lopes de Oliveira**, portador da Carteira de Identidade/RG nº 8006954-5 SESP/PR e inscrita no CPF/ME sob o nº 023.465.999-80, residente e domiciliado em Curitiba, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente contrato com Dispensa de Licitação nº **014/2025**, de acordo com o artigo 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, bem como as demais normas que regulam a espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

É objeto do presente instrumento a contratação do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC)**, para fornecimento de cursos voltados ao público vulnerável atendido/assistido pela **Secretaria Municipal de Assistência do Município de São José das Palmeiras/PR**.

**Parágrafo Primeiro:** Integram e complementam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, às condições expressas na **Dispensa de Licitação nº 014/2025**, conforme especificações que seguem:

Item	Cursos/Descrição	Nº de Turmas	Pré-requisitos	C/H	Nº de aluno	Valor
1	<b>Workshop Drinques e Coquetéis</b> <b>Objetivo:</b> Apresentar técnicas de preparo de drinques e coquetéis. <b>Disciplina:</b> Workshop - Drinques e Coquetéis <b>Conteúdo:</b> - Mise-em-place: insumos, equipamentos e utensílios - História da coquetelaria	1	Idade mínima: 18 anos. Escolaridade mínima: 7º ano do Ensino Fundamental.	3h	20	R\$ 2.200,00



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



	- Prática de elaboração de drinques e coquetéis					
2	<b>Workshop - Preparo de Tortas Doces e Salgadas</b> <b>Objetivo:</b> Preparar tortas doces e salgadas, de acordo com as boas práticas. <b>Disciplina:</b> Workshop - Preparo de torta doces e salgadas <b>Conteúdo:</b> -Utensílios, equipamentos e ingredientes utilizados no preparo de diferentes tipos de tortas doces e salgadas. - Tipos de massas e recheios; - Preparo de tortas doces e salgadas, de acordo com as Boas Práticas; - Conservação, armazenamento e prazo de validade.	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	8h	20	R\$3.800,00
3	<b>Pizzas e Lanches</b> <b>Objetivo:</b> Apresentar aos participantes técnicas para o preparo de pizzas e lanches <b>Disciplina:</b> Pizza e lanches <b>Conteúdo:</b> -Mise-em-place: insumos, equipamentos e utensílios; -Preparo de lanches: churrasquinho; hambúrguer bovino recheado acompanhamento, batata rústica, cebola roxa caramelizada na cerveja; bauru de forno. -Preparo de pizzas: 4 queijos; portuguesa; frango com abobrinha; queijo com nozes e pera; siciliana; calabresa. -Preparo de pizzas doces com massa de chocolate: banana com doce de leite; sensação; prestígio; Romeu e Julieta. -Montagem e formas de apresentação. -Prazo de validade e armazenamento	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.600,00
4	<b>Workshop - Bolos Artesanais</b> <b>Objetivos:</b> Apresentar aos participantes técnicas para o preparo de receitas de bolos secos com cobertura simples. <b>Disciplina:</b> Workshop - Bolos Artesanais	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.600,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



	<p><b>Conteúdo:</b> -Mise-em-place: insumos, equipamentos e utensílios. -Preparo de receitas de bolos de acordo com as boas práticas (bolo de chocolate, bolo de cenoura com cobertura de brigadeiro, bolo de maçã com canela, bolo de milho cremoso, bolo de fubá com goiabada em calda, bolo cremoso de fubá, bolo toalha felpuda. -Prazo de validade e armazenamento</p>					
5	<p><b>Workshop - Preparo de Alimentos na Pressão</b> <b>Objetivo:</b> Apresentar aos participantes técnicas para o preparo de receitas fáceis e práticas utilizando a panela de pressão. <b>Disciplina:</b> Workshop - Preparo de alimentos na pressão <b>Conteúdo:</b> -Mise-en-place: insumos, equipamentos e utensílios; - Preparo de receitas diversas utilizando a panela de pressão e de acordo com as boas práticas (costela na pressão, sardinha ao molho na pressão, macarrão na panela de pressão, arroz integral na panela de pressão, pudim na panela de pressão. -Prazo de validade e armazenamento</p>	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.600,00
6	<p><b>Workshop - Unhas Decoradas</b> <b>Objetivo:</b> Demonstrar técnicas de decoração de unhas, de acordo com as tendências de moda. <b>Disciplinas:</b> Workshop - Unhas Decoradas <b>Conteúdo:</b> -Preparo das unhas -Escolha dos modelos -Seleção de materiais utilizados -Técnicas de esmaltação -Técnicas de decoração</p>	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	8h	16	R\$3.300,00
7	<p><b>Workshop - Decoração de Bolos</b> <b>Objetivo:</b> Desenvolver técnicas para decoração de bolos. <b>Disciplinas:</b> Workshop - Decoração de Bolos <b>Conteúdo:</b> - Mise-en-place: insumos, equipamentos e utensílios. - Técnicas para decoração de bolos.</p>	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	16	R\$3.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



8	<b>Workshop - Preparo de Doces para Confeitaria</b> <b>Objetivo:</b> Apresentar aos participantes técnicas de preparo de doces para confeitaria <b>Disciplina:</b> Workshop- preparo de doces para confeitaria <b>Conteúdo:</b> Mise-em-place: insumos, equipamentos e utensílios -Preparo de receitas simples: massas, recheios e coberturas. Armazenamento: conservação e prazo de validade.	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.600,00
9	<b>Preparo de Cucas</b> <b>Objetivo:</b> Apresentar aos participantes técnicas para o preparo de cucas doces e salgadas. <b>Disciplina:</b> Preparo de cucas <b>Conteúdo:</b> -Mise-em-place: insumos, equipamentos e utensílios. -Preparo de receitas doces: cuca alemã (doce de leite e ameixa); cuca de nata (com goiabada); cuca de Nutella; cuca de banana e cuca creme de abacaxi. -Preparo de receitas salgadas: cuca com linguiça Blumenau; cuca com alho poró e bacon e cuca com tomate seco e queijo minas. -Prazo de validade e armazenamento.	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.600,00
10	<b>Workshop - Massas Caseiras e Molhos</b> <b>Objetivos:</b> Apresentar aos participantes técnicas para o preparo de receitas de massas frescas. <b>Disciplinas:</b> Work - massas Caseiras e Molhos <b>Conteúdo:</b> -Mise-em-place: insumos, equipamentos e utensílios. Preparo de massa fresca de acordo com as boas práticas (massas coloridas, fetucine, talharim, parpardelle, farfalle) -Preparo de molhos para massas frescas de acordo com as boas práticas (molho alfredo, molho bolonhesa, molho putanesca, molho	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.600,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



	pesto, molhoatriciana, molho carbonara, molho aurora. -Prazo de validade e armazenamento.					
11	<b>Workshop - Bolos de Pote</b> <b>Objetivos:</b> Apresentar aos participantes técnicas para o preparo de receitas e montagem de bolos em potes. <b>Disciplina:</b> Workshop - Bolos de Pote <b>Conteúdo:</b> -Mise-em-place: insumos, equipamentos e utensílios. -Preparo de massas para bolos de acordo com as boas práticas (pão de ló de baunilha e de chocolate, bolo de chocolate, Red Velvet) -Preparo de recheios diversos de acordo com as boas práticas (creme de confeitiro, ganache de chocolate, brigadeiro, doce de coco). -Uso de frutas frescas em bolos de pote. -Prazo de validade e armazenamento.	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.600,00
12	<b>Workshop - Bolos Confeitados</b> <b>Objetivos:</b> Apresentar aos participantes técnicas para montagem e confeites de bolos. <b>Disciplina:</b> Workshop- Bolos Confeitados <b>Conteúdos:</b> -Mise-em-place: insumos, equipamentos e utensílios. -Preparo de massas e recheios de acordo com as boas práticas. -Preparo de cremes para decoração de bolos (creme de manteiga, merengue, chantilly) de acordo com as boas práticas. -Técnica para montagem de bolos recheados. -Técnicas de finalização de bolos, espatulagem e bicos para decoração em bolos. -Prazo de validade e armazenamento.	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.600,00
13	<b>Workshop - Ovo de Páscoa de Colher</b>	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	4h	20	R\$2.000,00



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



	<p><b>Objetivos:</b> Apresentar Técnicas de preparo de ovos de chocolate de colher.</p> <p><b>Disciplina:</b> Workshop Ovo de Páscoa de Colher</p> <p><b>Conteúdo:</b> -Mise-em-place: insumos, equipamentos e utensílios. -Técnicas de temperagem e de preparo de ovos de chocolate de colher. -Preparo e montagem de ovos de chocolate de colher</p>					
14	<p><b>Workshop - Preparo de Ovos de Páscoa</b></p> <p><b>Objetivos:</b> Apresentar técnicas de preparo de ovos de chocolate</p> <p><b>Disciplina:</b> Workshop- Preparo de Ovos de Páscoa</p> <p><b>Conteúdo:</b> -Noções de Boas Práticas -Ingredientes utilizados -Utensílios utilizados -Preparo, montagem, decoração, e embalagem dos ovos</p>	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.900,00
15	<p><b>Workshop - Finger Food para Festas</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Apresentar aos participantes técnicas de preparo de finger foods para festas.</p> <p><b>Disciplina:</b> Workshop- Finger food para festas</p> <p><b>Conteúdo:</b> Mise-en-place: insumos, equipamentos e utensílios. -Preparo de receitas de finger foods, de acordo com as boas práticas. -Prazo de validade e armazenamento</p>	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	6h	20	R\$3.600,00
16	<p><b>Esmaltação em Gel</b></p> <p><b>Objetivo:</b> Desenvolver habilidades para esmaltação em gel.</p> <p><b>Disciplina:</b> Esmaltação em gel</p> <p><b>Conteúdo - Conhecimentos:</b> -Anatomia das unhas: Compreensão da estrutura das unhas naturais, incluindo a matriz ungueal, leito ungueal, cutícula e lúnula. Isso é fundamental para garantir a aplicação adequada do gel e evitar danos às unhas naturais.</p>	1	Idade mínima: 16 anos. Escolaridade mínima: 5º ano do Ensino Fundamental.	15h	16	R\$6.500,00



ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<p>-Preparação das unhas: técnicas de preparação das unhas, incluindo remoção de esmalte antigo, corte e modelagem das unhas, empurrar e remover a cutícula, e polimento da superfície das unhas para garantir uma aderência adequada do gel.</p> <p>-Tipos de produtos e equipamentos: Conhecimento dos diferentes tipos de géis disponíveis no mercado, incluindo géis de base, de cor e de acabamento. Além disso, familiaridade com os diferentes equipamentos e pinceis utilizados na aplicação do gel, como pinceis de gel, lixas e removedores de excesso.</p> <p>-Técnicas de Aplicação: Aprendizado das técnicas corretas de aplicação do gel, incluindo a aplicação de base, construção do gel para dar forma e comprimento desejados, aplicação de cor e acabamento com gel de finalização.</p> <p>-Cura e Secagem: Compreensão dos métodos de cura e secagem do gel, seja por meio de lâmpadas UV ou LED. Isso inclui conhecimento sobre os tempos de cura adequados para cada camada de gel e como garantir uma cura completa para resultados duradouros.</p> <p>-Manutenção e Remoção: Instruções sobre como realizar a manutenção adequada das unhas de gel entre as sessões, incluindo cuidados com o crescimento das unhas naturais e retoques de esmaltação. Além disso, técnicas seguras e eficazes de remoção do gel sem danificar as unhas naturais.</p> <p>-Higiene e Segurança: Ênfase na importância da higiene e segurança durante o processo de esmaltação em gel, incluindo esterilização de ferramentas, uso de luvas descartáveis, práticas de limpeza e desinfecção adequadas e precauções para evitar a contaminação cruzada.</p>					
--	--	--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



<b>Habilidades:</b> -Conhecer os produtos adequados -Manusear os diferentes tipos de materiais para realizar a técnica. -Preparar unhas, incluindo aplicação, remoção e manutenção do gel.					
--	--	--	--	--	--

**Parágrafo segundo:** Os cursos serão realizados em local a ser indicado pela Secretaria de Assistência Social.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATANTE**

1. Efetuar o pagamento na forma e prazo ajustados na Cláusula Quinta;
2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato;
3. Indicar os participantes do curso acima citado, atendendo ao limite máximo estabelecido na Cláusula Primeira, bem como apresentar toda documentação necessária com preenchimento da Ficha Matrícula, para a efetivação da matrícula;
4. Realizar a fiscalização da execução dos cursos através da secretaria competente;
5. Disponibilizar o espaço físico adequado para realização dos cursos, na forma do pactuado.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA**

1. Entregar e executar o objeto desta licitação no local designado pelo **CONTRATANTE**;
2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente Contrato;
3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
4. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados;
5. Apresentar sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
6. Planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades específicas da ação educacional decorrente deste contrato;
7. Recrutar, selecionar, orientar e remunerar os instrutores que irão atuar no curso;
8. Fornecer o material didático, quando previsto na programação;
9. Emitir certificado aos alunos concluintes aprovados;
10. Emitir as Notas Fiscais/faturas correspondentes aos valores definidos na Cláusula Quinta.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E APROVAÇÃO**

1. Na realização da matrícula dos alunos, dever-se-á observar os requisitos constantes nos Regimentos Internos e Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR, que, por sua vez, disciplina os referenciais e pré-requisitos de cada de curso.
2. Os requisitos para aprovação e os critérios de frequência mínima dos alunos serão aplicados de acordo com o curso contratado, respeitando as situações definidas no Regimento Escolar e também no cadastro de curso do Sistema de Gestão Escolar do SENAC/PR.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES E FORMA DE PAGAMENTO**



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais)**, que serão pagos, entre os dias 10 (dez) a 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante a apresentação da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- 1) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente para recebimento bens e serviços;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Federal/INSS;
- 3) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 4) Certificado de Regularidade do FGTS da empresa;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- 6) Certidão de Débitos Trabalhistas.

**Parágrafo único:** A Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do SENAC, em Marechal Cândido Rondon, responsável por executar os cursos, fará a emissão da Nota Fiscal mensalmente, considerando exatamente a carga horária realizada nesse período (mensal), bem como emitirá as faturas e receberá os pagamentos conforme as condições avençadas.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE**

Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o contrato poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato, serão utilizadas as seguintes dotações orçamentárias, as quais consubstanciarão na própria nota de empenho, que ordenará as dotações do orçamento vigente, nas quais existem recursos reservados para as despesas que o presente contrato originará neste exercício e garantem a obrigação do pagamento por parte do **CONTRATANTE**, salvo nos casos excludentes previstos neste instrumento ou na legislação em vigor:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	4330	09.002.08.243.0012.6082	934	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2025	4370	09.002.08.243.0012.6083	934	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2025	4640	09.002.08.244.0012.6090	940	3.3.90.39.00.00	Do exercício
2025	4690	09.002.08.244.0012.6091	940	3.3.90.39.00.00	Do exercício

**Parágrafo único:** Para a liquidação da despesa advinda desta prestação de serviços, será gerada a nota de empenho que, salvo nos casos excludentes de obrigação previstos neste instrumento e na legislação que regula a espécie, garantem a obrigação do pagamento por parte do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO**

A presente prestação de serviços pela **CONTRATADA** ou pelas pessoas designadas pelo mesmo, junto ao **CONTRATANTE**, não caracteriza relação empregatícia sob qualquer forma, ficando sob a responsabilidade da



**CONTRATADA**, as obrigações concernentes à legislação tributárias, sociais e trabalhistas, pertinentes aos contratados para o desenvolvimento do curso.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

A **CONTRATADA** executará o presente contrato de forma direta, contratando os profissionais que julgar necessário para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade, ficando vedada a subcontratação, a não ser com a anuência expressa do **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato terá duração e vigência de **25/06/2025 a 30/06/2026**.

**Parágrafo Único:** O prazo poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o artigo 105, da Lei 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES**

Quaisquer alterações no presente contrato, somente serão aceitas quando previamente aprovada pelas partes e constituindo objeto de Termo Aditivo, de acordo com o artigo 125 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O presente Contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer momento e por ambas as partes pelo não cumprimento ao estabelecido, bastando para tanto, simples troca de informação por escrito de tal decisão, respeitando a continuidade das ações porventura em andamento, quando da rescisão antecipada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GESTÃO DO CONTRATO**

1. Para exercer responsabilidade pela fiscalização, recebimento parcial e definitivo do objeto do presente contrato, fica responsável a **Sra. Danubia Cassia da Silva Bernabé**.
2. Pela **CONTRATADA**, o Sr. Gerente Executivo da Unidade de Educação Profissional e Tecnológica do Senac em Marechal Cândido Rondon, será a responsável pela gestão do presente contrato, coordenando, controlando e avaliando a execução do mesmo, no decorrer de todo o período de sua vigência.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021, e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

1. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – e na Política de Segurança da Informação e Proteção de Dados (PSIPD) do **SENAC/PR** (disponível para download em [https://www.pr.senac.br/downloads/PSI/Politica-Seguranca-Informacao\\_SenacPR.pdf](https://www.pr.senac.br/downloads/PSI/Politica-Seguranca-Informacao_SenacPR.pdf)), assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.
2. O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



titulares de dados pessoais.

3. A violação de quaisquer dos compromissos e obrigações estabelecidos neste contrato e/ou nas leis brasileiras em geral dará à **CONTRATADA** o direito de rescindir o presente contrato e aplicar as sanções administrativas previstas neste instrumento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro Central da Comarca de Santa Helena, Paraná, para dirimir questões oriundas da implementação do objeto deste Termo, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justas e acertadas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, para que se produza o necessário efeito legal. Em caso de assinatura digital, quer de todas as assinaturas, quer de parte das assinaturas, as partes, neste ato, declaram admitir e concordar, para todos os fins e efeitos de direito, com a assinatura digital através da plataforma de assinatura digital, a partir dos e-mails de seus representantes e, em caso de assinatura digital apenas de parte das assinaturas, admitem e concordam, também, com este modelo híbrido de assinaturas -assinatura(s) digital(is) e manuscrita(s), pelo que reconhecem, desde já, a autoria, validade, eficácia, integridade e autenticidade deste instrumento assinado da forma como se completar, ainda que sem a aplicação de certificado digital.

FRANCO MARIA ALVES  
CABRAL:05783162930  
0

Assinado de forma digital por FRANCO MARIA ALVES  
CABRAL:05783162930  
Dados: 2025.06.23 15:24:27 -03'00'

São José das Palmeiras, 23 de junho de 2025

SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA:02346599980  
0

Assinado de forma digital por SIDNEI LOPES DE OLIVEIRA:02346599980  
Dados: 2025.06.26 14:33:44 -03'00'

Município de São José das Palmeiras  
Sr. Franco Maria Alves Cabral  
Prefeito Municipal

SENAC/UEPT em Marechal Cândido Rondon  
Sr. Sidnei Lopes de Oliveira  
Diretor Regional

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** LEIDISLAINE STEFANI HOFFMANN  
Data: 23/06/2025 15:44:39-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Leidislaine Stefani Hoffmann  
CPF/ME: 098.553.549-07

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** OSNEI FRANCISCO ALVES  
Data: 23/06/2025 16:12:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome: Osnei Francisco Alves  
CPF/ME: 020.330.059-92



ESTADO DO PARANÁ  
**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**  
CNPJ: 77.819.605/0001-33



**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 041/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2025**

**OBJETO:** Contratação do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL (SENAC), para fornecimento de cursos voltados ao público vulnerável atendido/assistido pela Secretaria Municipal de Assistência do Município de São José das Palmeiras/PR.

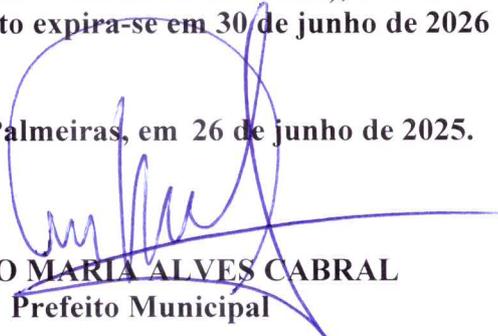
**CONTRATANTE:** Município de São José das Palmeiras.

**CONTRATADA:** SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/PR.

**VALOR:** R\$ 57.100,00 (cinquenta e sete mil e cem reais), até término do contrato.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato expira-se em 30 de junho de 2026

São José das Palmeiras, em 26 de junho de 2025.

  
**FRANCO MARIA ALVES CABRAL**  
Prefeito Municipal